



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

Câmara Municipal de Leme

Protocolo Processo
398 0

Data/Hora: 13/03/2020 16:46:17

LUCAS ROGERIO BOLDT

RB

INDICAÇÃO Nº214 / 2020

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que remeta a esta Casa projeto de lei que "Dispõe sobre a criação de Central de Achados e Perdidos no município de Leme", nos moldes do anteprojeto que segue em anexo.

Ao Expediente

16/03/2020

PRESIDENTE

O Vereador que esta subscreve,

INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao Setor Competente da municipalidade que adote medidas necessárias no sentido de proceder estudo e envio a esta Casa projeto de lei que "Dispõe sobre a criação de Central de Achados e Perdidos no município de Leme", nos moldes do anteprojeto que segue em anexo.

Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal
Leme, 16/03/2020

PRESIDENTE

Sala das Sessões "Professor Arlindo Fávaro", em 11 de março de 2020.

ADEMIR ALBANO LOPES
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

ANTEPROJETO

"Dispõe sobre a criação de Central de Achados e Perdidos no município de Leme", nos moldes do anteprojeto que segue em anexo.

Art. 1º. Fica assegurada a criação do Cadastro de Achados e Perdidos - CAP, no Município de Leme, que objetivará a facilidade ao cidadão em reaver documentos perdidos.

Art. 2º. O referido cadastro de que trata o artigo anterior será feito por meio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e ficará disponível no site oficial da Prefeitura de Leme.

Art. 3º. Todos os documentos e objetos entregues nesta Central de Achados e Perdidos-CAP serão cadastrados quando de sua entrada, permanecendo à disposição do interessado para retirada que se fará mediante identificação e solicitação por escrito, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º. Finalizado o prazo estabelecido no art. 3º, fica facultada ao Executivo Municipal, a sua remessa dos documentos ao órgão emissor para procedimento de baixa ou/e inutilização.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

Justificativa

O presente Projeto de Lei propõe a criação de uma Central de Achados e Perdidos - CAP, centralizando a entrega e procura de documentos no Município.

Segundo relatos dados pela Polícia Civil, centenas de queixas são registradas por mês, sobre perda, furto/roubo de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), entre outros.

Cumpre destacar que, para se recuperar um documento perdido ou roubado é quase impossível, as pessoas perdem os documentos, ou encontram, e acabam deixando na porta de emissoras de Rádio, Bancos, Correios, SAC, sem ter um local específico que possa ser encaminhadas. Imperioso evidenciar ainda que, aquele que perde ou tem seus documentos roubados/furtados necessitam fazer outros, sendo oneroso para população e para o Estado.

Além do que, para se retirar um novo documento exige-se um prazo de espera, por vezes maiores do que 30 (trinta) dias. Muitas vezes, o documento foi encontrado e as pessoas de boa intenção querem entregar, mas não sabem onde.

Assim, tal Projeto de Lei visa solucionar os problemas das pessoas que estão aflitas com a documentação que foi perdida, assim como das pessoas que encontraram um documento de alguém, mas não sabem onde podem devolver, visando amenizar uma situação complicada para o cidadão.

Desta forma, com uma Central de Achados e Perdidos, o documento poderá ser arquivado e entregue até 120 (cento e vinte) dias, sendo disponibilizado à população através do Site da Prefeitura.

Com esse projeto, se evita inclusive a fraude no comércio, pois existem bandidos especializados em fraudar documentos de pessoas, que são encontrados aleatoriamente.

Portanto, convencidos de que a criação da referida Central é medida que se impõe, apresento o presente Projeto de Lei, esperando contar com o apoio dos nobres vereadores (as).